



QUADRO I

Prazos de inscrição para as provas do ensino básico

Condições de admissão às provas finais, às provas a nível de escola do 3.º ciclo e às provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico		2026		2027		2028	
		Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
Alunos internos	1 — Frequentem o 9.º ano do ensino básico geral, incluindo os alunos de um percurso curricular alternativo (PCA) ao abrigo do artigo 7.º da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual, ou um curso artístico especializado (CAE).	Não necessitam de inscrição	Não aplicável	Não necessitam de inscrição	Não aplicável	Não necessitam de inscrição	Não aplicável
	2 — Frequentem ou tenham concluído um PCA ao abrigo do Despacho Normativo n.º 1/2006, de 6 de janeiro, Curso de educação e formação (CEF) nível 2, programa integrado de educação e formação (PIEF) ou o ensino básico recorrente e que pretendam prosseguir estudos no ensino secundário, em cursos científico-humanísticos, excluindo os do ensino secundário recorrente.	De 6 a 19 de março		De 5 a 18 de março		De 3 a 16 de março	
Alunos autopropostos	3 — Estejam matriculados nas modalidades de ensino individual ou de ensino doméstico.		De 14 a 15 de julho (2.º e 3.º Ciclos) e 22 de julho (1.º Ciclo)		De 16 a 19 de julho (2.º e 3.º Ciclos) e 22 de julho (1.º Ciclo)		De 17 a 18 de julho (2.º e 3.º Ciclos) e 21 de julho (1.º Ciclo)
	4 — Estejam fora da escolaridade obrigatória, não se encontrem a frequentar qualquer escola e: a) não tenham concluído o 1.º ciclo do ensino básico ou b) sejam detentores do ciclo de estudo anterior.						
	5 — Estejam fora da escolaridade obrigatória e que frequentem qualquer ano de escolaridade dos 2.º ou 3.º ciclos e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo.						
	6 — Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final.						
		De 6 a 19 de março ou, após 19 de março, nos dois dias úteis após a anulação da matrícula		De 5 a 18 de março ou, após 18 de março, nos dois dias úteis após a anulação da matrícula		De 3 a 16 de março ou, após 16 de março, nos dois dias úteis após a anulação da matrícula	
		Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final		Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final		Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	



Condições de admissão às provas finais, às provas a nível de escola do 3.º ciclo e às provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico		2026		2027		2028	
		Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
	7 – Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam PEF na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase).						
	8 – Estejam no 9.º ano e não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais do ensino básico da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período, realizam provas finais e provas de equivalência à frequência na 1.ª fase, podendo ainda realizar na 2.ª fase as provas que lhes permitam a aprovação de ciclo.						
	9 – Estejam no 9.º ano e tenham realizado na 1.ª fase provas finais do ensino básico, na qualidade de alunos internos, e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas.	Não aplicável		Não aplicável		Não aplicável	
	10 – Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam PEF na 1.ª fase e provas finais na 2.ª fase e, se aplicável, também PEF).	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final		Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final		Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	
	11 – Pretendam concluir disciplinas da componente de formação artística especializada de um CAE cujo ano terminal frequentaram sem aprovação.						
	12 – Não tendo estado matriculados, pretendam concluir disciplinas da componente de formação artística especializada de um CAE do ensino básico.	De 6 a 19 de março		De 5 a 18 de março		De 3 a 16 de março	

Condições de admissão às provas finais, às provas a nível de escola do 3.º ciclo e às provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico		2026		2027		2028	
		Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
	13 — Frequentem ou tenham concluído um curso vocacional (no caso da Região Autónoma dos Açores), um curso EFA, um processo de RVCC ou outras ofertas educativas e formativas e pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos, excluindo os do ensino secundário recorrente.						
	14 — Frequentem ou tenham concluído um CEF nível 2, PIEF ou o ensino básico recorrente e não tenham reunido condições para prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos, excluindo os do ensino secundário recorrente, após a 1.ª fase.	Não aplicável		Não aplicável		Não aplicável	

QUADRO II

Prazos de inscrição para provas e exames do ensino secundário

Condições de admissão a exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola		2026		2027		2028	
		Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
Alunos internos	1 — Alunos dos cursos científico-humanísticos (CCH) e dos planos próprios da via científica que pretendam obter aprovação em disciplinas cuja classificação final da disciplina (CFD) depende da realização de exame final nacional dos CCH.	De 6 a 19 de março	De 14 a 15 de julho	De 5 a 18 de março	De 16 a 19 de julho	De 3 a 16 de março	De 17 a 18 de julho
	2 — Alunos dos CCH e dos planos próprios da via científica que pretendam alterar a opção das disciplinas sujeitas a exame final nacional obrigatório para efeitos de classificação final da disciplina (CFD) realizada na inscrição.	Último dia do 3.º período para os alunos do 11.º e 12.º anos.		Último dia do 3.º período para os alunos do 11.º e 12.º anos.		Último dia do 3.º período para os alunos do 11.º e 12.º anos.	



Condições de admissão a exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola		2026		2027		2028	
		Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
	3 — Alunos dos CCH e dos planos próprios da via científica que pretendam melhorar a classificação de disciplinas que dependem da realização de exame final nacional para o cálculo da CFD, concluídas no presente ano letivo.	Não aplicável		Não aplicável		Não aplicável	
Alunos Autopropostos	4 — Pretendam obter aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo, realizam PEF, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando existe essa oferta.	Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo		Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo		Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo	
	5 — Tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo, para aprovação e, caso pretendam, para prova de ingresso.	De 6 a 19 de março ou, após 19 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula		De 5 a 18 de março ou, após 18 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula		De 3 a 16 de março ou, após 16 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula	
	6 — Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais, para prova de ingresso e ou complemento de currículo.	De 6 a 16 de março		De 5 a 18 de março		De 3 a 16 de março	
	7 — Estejam fora da escolaridade obrigatória, sejam detentores do 3.º ciclo do ensino básico ou de habilitação equivalente, não se encontrem matriculados ou tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas, até ao final da penúltima semana do 3.º período.	De 6 a 16 de março ou, após 16 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula		De 5 a 18 de março ou, após 18 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula		De 3 a 16 de março ou, após 16 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula	
	8 — Estejam matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico, realizam, nos anos terminais das disciplinas, os exames finais nacionais e PEF, obedecendo às normas de transição e aprovação dos CCH.	De 6 a 16 de março		De 5 a 18 de março		De 3 a 16 de março	

Condições de admissão a exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola		2026		2027		2028	
		Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
	9 – Estejam matriculados nos CCH do ensino recorrente e pretendam obter aprovação, independentemente do número de módulos capitalizados e do regime de frequência da disciplina.						
	10 – Estejam matriculados nos CCH do ensino recorrente e pretendam realizar exames finais nacionais para efeitos de prosseguimento de estudos e ou provas de ingresso.						
	11 – Tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar e pretendam realizar provas na 2.ª fase desse mesmo ano escolar.	Não aplicável		Não aplicável		Não aplicável	
	12 – Frequentem o 12.º ano de escolaridade e tenham solicitado mudança de curso, até ao 5.º dia útil do 3.º período.	Nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso		Nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso		Nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso	
	13 – Sejam dos CCH, incluindo os do ensino recorrente, dos CAE, dos cursos profissionais, dos cursos científico-tecnológicos com planos próprios, dos cursos com planos próprios, dos cursos com planos próprios da via científica e da via tecnológica, dos cursos vocacionais, ou outros cursos de nível secundário, que estejam a desenvolver ou tenham concluído um processo RVCC, um curso EFA, ou que tenham concluído o ensino secundário ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro e pretendam realizar exames, exclusivamente, para provas de ingresso.	De 6 a 16 de março		De 5 a 18 de março		De 3 a 16 de março	

Condições de admissão a exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola		2026		2027		2028	
		Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
	14 – Pretendam terminar os seus percursos formativos, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro.						
	15 – Pretendam realizar melhoria de classificação final de disciplina cuja aprovação foi obtida no ano letivo anterior.						
	16 – Pretendam realizar exames finais nacionais exclusivamente como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior						
	17 – Pretendam realizar melhoria de classificação final de disciplina cuja aprovação foi obtida no presente ano letivo	Não aplicável		Não aplicável		Não aplicável	

a) A inscrição na 1.ª fase é obrigatória para todos os alunos, à exceção das situações previstas nas b) e d) do n.º 2 do artigo 55.º

QUADRO III

Provas de ModA

Tipo de prova e respetiva duração

Disciplina	2026		2027		2028	
	Tipo de prova	Duração (minutos)	Tipo de prova	Duração (minutos)	Tipo de prova	Duração (minutos)
Português (41) – 4.º ano (a)	E	105	E	105	E	105
Português Língua Segunda (44) – 4.º ano (b)	E	105	E	105	E	105
Português Língua Não Materna (43) – nível A2 – 4.º ano (c) (e)	E + O	100 + 5	E + O	100 + 5	E + O	100 + 5
Português Língua Não Materna (46) – nível B1 – 4.º ano (d) (e)	E + O	100 + 5	E + O	100 + 5	E + O	100 + 5
Matemática (42) – 4.º ano	E	105	E	105	E	105
Educação Artística (47) – 4.º ano (g)	P	105	–	–	–	–